

EDITAL DE RECEBIMENTO

WALFREDO BERNARDI - MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA torna público que recebeu da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL - FMAP** a **LICENÇA PRÉVIA Nº 001/2025**, com validade de 18 (dezoito) meses, a contar de 06/05/2025 para atividade de **USINA DE CONCRETO**, Região de Antônio Maria Coelho, Chácara Alvorada - Zona Rural, no município de Corumbá-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES SINDICAIS - SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – SINFAR/MS – Sede: Rua Giocondo Orsi, 1020 – Vila Vilas Boas, Campo Grande – MS, CEP: 79051-130. CNPJ 15.939.572/0001-08. A Comissão Eleitoral do SINFAR/MS, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores filiados a entidade convocante, para participarem da eleição para escolha dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e representantes junto à Federação, efetivos e suplentes, que irá ocorrer em **23 de maio de 2025** (dois mil e vinte e cinco), no horário das **09h00min às 17h00min** (horário de Brasília), cuja votação ocorrerá **por meio remoto**, pelo aplicativo Telegram. Fica aberto prazo de **10 (dez) dias para registro de chapas** que queiram concorrer ao pleito, cujo prazo se encerrará às 23h59min do dia 17 de maio de 2025. O requerimento de registro de chapa, acompanhado da documentação obrigatória, deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail sinfarms@gmail.com. O prazo para impugnação de candidatura será de 02 (dois) dias, contados da data da ata de encerramento do prazo de registro de chapas. O novo mandato se iniciará com a posse dos eleitos, prevista para ocorrer dia **24 de julho de 2025** (dois mil e vinte e cinco) e findará em **23 de julho de 2028** (dois mil e vinte e oito), para um mandato de 03 (três) anos. O requerimento de registro de chapa, em 01 (uma) via, endereçado e enviado, exclusivamente, por e-mail para ao Presidente da Comissão Eleitoral, será assinado por qualquer dos candidatos e será instruído com os seguintes documentos: a) ficha de qualificação fornecida pela Comissão Eleitoral, preenchida e assinada (assinatura gov.br) por cada candidato; b) cópia digital da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS onde conste a qualificação do empregado, e do contrato de trabalho com empregador, ou último contracheque no caso de servidores públicos; c) declaração de quitação das mensalidades de cada candidato, emitidas pelo sindicato dos farmacêuticos, solicitada para sinfarms@gmail.com; d) cópia simples da Cédula de Identidade emitida pelo CRF, de cada candidato; e) comprovante de endereço de cada candidato; f) Declaração de pertencimento da categoria; g) relação nominal dos candidatos e suas respectivas funções (arts. 19, 20 e 21 do Estatuto Social), sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes para a Diretoria Executiva e 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes para o Conselho Fiscal. O candidato aposentado deverá comprovar 02 (dois) anos ininterruptos de exercício efetivo de função na categoria profissional representada, imediatamente anteriores à data de concessão do seu benefício. Será recusado pela Comissão Eleitoral, o protocolo do requerimento de registro de chapa que na ocorrência de renúncia de candidatos, torne insuficiente o preenchimento de todos os cargos e metade dos suplentes. Poderão votar e ser votado apenas os trabalhadores que: Estiverem no gozo dos seus direitos conferidos pelo Estatuto; Tiver mais 02 (dois) anos contínuos de exercício da profissão ou se descontínuos, o interregno entre um emprego e outro, não ultrapassar de 60 (sessenta) dias; Tiver 06 (seis) meses ininterruptos ou mais de inscrição no quadro social; e estiver quite com a mensalidade até 02 (dois) dias antes do pleito eleitoral, na forma do art. 15 do Estatuto Social. Campo Grande (MS), 07 de maio de 2025. Danilo Gonçalves Moreira Caser, CPF 807.767.521-20 – Eduardo Rodrigues de Alvarenga, CPF 021.418.521-45 - Renato Soares Pires Melo, CPF 026.639.037-44 – Comissão Eleitoral.